



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 21/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a incluir através de crédito especial um novo elemento de despesas no Programa de Combate à Aftosa destinado ao pagamento de vacinador autônomo e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir através de um crédito especial um novo elemento de despesas destinado ao pagamento de Um (01) vacinador autônomo no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), dentro do Programa de Combate a Aftosa, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801.20 – AGRICULTURA
0801.20602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
0801.206020077.2.214 – PROGRAMA DE COMBATE À AFTOSA
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 6.000,00
3390.47.00.0.00 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 1.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

0501.154510058.1273 – Calçamento Ruas – Cidade-Contra-partida

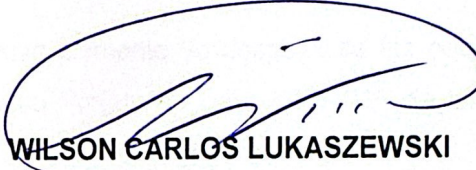
4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 7.200,00

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTARIO.....R\$ 7.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

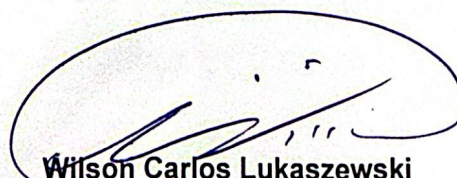
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2015

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 21/2015, o qual autoriza a inclusão de um novo elemento de despesa através de crédito especial no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), destinado ao pagamento de Um Vacinador autônomo para execução do Programa de Combate a Aftosa, sendo que o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) será custeado com recursos financeiros do Poder Legislativo, oriundos dos duodécimos e R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) com recursos próprios do Poder Executivo Municipal.

A inclusão deste novo elemento de despesa se faz necessário em virtude da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 17/2015 de iniciativa dos Vereadores Municipais.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal